



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290–000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001–35

**LEI Nº 1.326, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre a denominação de Ruas da Comunidade de Barro Duro neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei define a denominação de determinadas ruas da Comunidade de Barro Duro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º.** A Rua que tem início na RN 312, passando pelo Bar do Damião denominada a Rua Principal e em toda sua extensão passa denominar-se **Rua Júlio Barbosa de Lima**.

**Art. 3º.** A travessa que tem início na Av. Edson Coelho da Silva ao lado residência do Sr. Geraldo Bieira em toda sua extensão passa a denominar-se **Travessa Antônio Roberto do Nascimento**.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2012

191º da Independência e 124º da República

---

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

---

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo